



CÓDIGO DE ÉTICA

Índice

1. Objecto	3
2. Princípio de devida diligência	4
3. Âmbito de aplicação	6
4. Princípios de actuação	7
4.1 Cumprimento normativo e respeito dos valores éticos	7
4.2 Controlo interno e prevenção de fraude	7
4.3 Ética no mercado	11
4.4 Compromisso para com as pessoas	13
4.5 Compromisso ambiental e social	15
5. Aceitação e cumprimento do Código	16
6. Notificação de condutas irregulares e Comité de Resposta	17
7. Responsabilidades	19
8. Informação e ajuda	20
9. Vigência do Código	21

1. Objecto

O Código de Ética do Eurofinsa¹ tem como propósito sintetizar as normas de comportamento que devem orientar o trabalho diário dos seus empregados, qualquer que seja a sua responsabilidade, a sua posição na organização, a modalidade contratual que determina a sua relação com a empresa ou o local onde desenvolvem as suas actividades.

Desta maneira, o Código de Ética do Eurofinsa determina os comportamentos esperados dos empregados naquelas questões de índole ética, relacionados com os compromissos da organização na matéria ou com a legislação aplicável, que são mais relevantes dadas as suas actividades e características.

O Código põe de manifesto o princípio de devida diligência aplicado pela organização em matéria de ética e integridade para a prevenção, a detecção e a erradicação de condutas irregulares, qualquer que seja a natureza destas. O Código recolhe os princípios do Eurofinsa em questões relacionadas com a ética e a integridade, mas não altera nem substitui nenhuma das normas ou políticas existentes na organização.

O Código recolhe também as condutas esperadas dos empregados da organização naquelas matérias contidas no Código Penal espanhol, depois da reforma que entrou em vigor em 23 de Dezembro de 2010, que a direcção da organização entende mais relevantes dadas as suas características e os negócios em que opera.

¹ Excluem-se o IBT Group LLC e aquelas sociedades participadas por qualquer das sociedades que pertençam a Eurofinsa, por contar com o seu próprio código de ética.

2. Princípio de devida diligência

Para Eurofinsa, a devida diligência em matéria de ética e integridade faz referência ao conjunto de actividades que a organização desenvolve para prevenir, detectar e, se for o caso, erradicar condutas irregulares, contrárias à normativa interna e externa aplicável, que possam aparecer na organização.

Eurofinsa entende que exercer a devida diligência em matéria de ética e integridade abrange diversos elementos.

Salientar as áreas de risco

O Código oferece normas de conduta naqueles assuntos em matéria de ética e integridade cuja relevância, dadas as características da organização e dos negócios onde opera, for maior.

Atribuir responsabilidades

O órgão de administração do Eurofinsa é, em último termo, o responsável de supervisionar o efectivo cumprimento do Código. As responsabilidades de gestão relacionadas com o seu conhecimento, compreensão e cumprimento são delegadas no Comité de Resposta.

Estabelecer compromissos

O Código de Ética do Eurofinsa sintetiza os compromissos assumidos pelo Eurofinsa e todos os seus empregados em matéria de ética e integridade.

Assegurar que as pessoas conheçam e compreendam os compromissos

Eurofinsa destinará os recursos necessários para assegurar que este Código, bem como as normas nas quais se assenta, seja conhecido e compreendido por todos os seus trabalhadores.

Supervisionar e monitorizar

O Comité de Resposta tem atribuída a responsabilidade de zelar pelo conhecimento, compreensão e cumprimento do Código de Ética e de assegurar o adequado funcionamento dos mecanismos de salvaguarda estabelecidos a esse efeito. Entre as suas funções acha-se igualmente a monitoração do cumprimento do Código na organização e no relatório periódico sobre tal extremo para o órgão de administração do Eurofinsa.

Salvaguardar o cumprimento

Eurofinsa estabeleceu um procedimento de notificação e consulta que, supervisionado pelo Comité de Resposta, permite aos empregados da organização, de boa fé e a salvo de represálias, comunicar práticas irregulares nas matérias contempladas no Código. Todos os empregados da organização são obrigados a informar as condutas irregulares que possam observar. Corresponderá ao Comité de Resposta tramitar as notificações e as consultas recebidas e zelar, em general, pelo cumprimento do Código na organização.

Corrigir as más práticas

Eurofinsa aplica o princípio de tolerância zero perante as más práticas nas matérias contidas no Código. Os incumprimentos serão analisados e resolvidos pelo Comité de Resposta de acordo com a normativa interna e externa que for aplicável e em conformidade com o procedimento estabelecido para a resolução de notificações e consultas em matéria penal e de outra natureza.

Melhorar

Eurofinsa compromete-se a desenvolver, se for necessário, a normativa interna, os procedimentos e os elementos de controlo que forem necessários para a implantação efectiva dos compromissos contidos no seu Código de Ética.

3. Âmbito de aplicação

O presente Código de Ética é dirigido a todos os empregados do Eurofinsa independentemente da posição que ocupem, do tipo de contrato que determine a sua relação com a empresa ou do local em que desempenhem o seu trabalho.

Eurofinsa também promoverá e incentivará entre os seus fornecedores, empresas colaboradoras e outros parceiros comerciais a adopção de normas de comportamento consistentes com as que se definem neste Código de Ética.

Os critérios de conduta contidos neste Código não pretendem descrever a totalidade de situações ou circunstâncias com as que os empregados do Eurofinsa podem encontrar-se, mas sim estabelecer umas normas gerais de conduta que lhes orientem no desempenho das suas responsabilidades.

4. Princípios de conduta

Todos os empregados (doravante também denominados “pessoas”) do Eurofinsa devem desenvolver as suas responsabilidades profissionais de acordo com os princípios de conduta que se sintetizam de seguido.

4.1 Cumprimento normativo e respeito dos valores éticos

As pessoas do Eurofinsa devem cumprir estritamente as normas internas e as disposições legais que forem aplicáveis à organização e à sua própria actividade. Este compromisso constitui a base do comportamento ético que se espera de todas as pessoas da organização.

As actividades do Eurofinsa devem desenvolver-se com estrito respeito aos direitos humanos e às liberdades públicas, de acordo com as leis e práticas internacionalmente aceites. Entre os standards que a organização toma como referência encontram-se a Carta Internacional dos Direitos Humanos ou as convenções fundamentais da OIT em matéria de práticas laborais.

Eurofinsa zela pelo cumprimento das disposições laborais contidas nas convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho e não admite, sob nenhuma circunstância, práticas contrárias a estes princípios, que fazem referência à liberdade sindical, negociação colectiva e à eliminação do trabalho infantil e do trabalho forçoso. Também não admitirá práticas contrárias a estes princípios fundamentais entre os seus fornecedores, contratantes ou, em geral, empresas colaboradoras.

As pessoas do Eurofinsa devem observar, em todas as circunstâncias, um comportamento ético e evitar actividades de natureza tal que possam prejudicar os interesses materiais ou o prestígio social do Eurofinsa. Também não colaborarão com terceiros em actividades que possam violar a lei ou prejudicar a confiança de terceiros na organização.

Todos os empregados do Eurofinsa devem conhecer e compreender as leis e normas relevantes à sua actividade profissional e solicitar, em caso de dúvida, o aconselhamento que precisem aquelas áreas da organização especializadas nas diversas matérias.

Eurofinsa compromete-se a colocar os meios para que as pessoas da organização conheçam e compreendam a normativa interna e as disposições legais mais relevantes no seu âmbito de responsabilidade.

4.2 Controlo interno e prevenção de fraude

Fraude é qualquer acção intencionada e deliberada, realizada por um empregado ou um terceiro, para obter um benefício para si mesmo ou para a organização, directo ou indirecto, fazendo uso para tal fim, e de um modo inapropriado, de informação, activos ou recursos da organização.

Uso e protecção de activos

As pessoas do Eurofinsa dispõem dos meios que necessitam para o desenvolvimento das suas obrigações profissionais. Os activos que Eurofinsa coloca à disposição dos seus empregados incluem, mas não se limitam a, bens físicos e informação.

Tanto a apropriação indevida como a utilização inapropriada dos activos do Eurofinsa são uma fraude.

As pessoas do Eurofinsa devem proteger e fazer bom uso dos recursos e activos que Eurofinsa coloca à sua disposição e utilizá-los de uma maneira responsável para evitar o seu dano, perda, roubo ou uso inadequado. Os recursos do Eurofinsa devem ser utilizados, a menos que a organização determine o contrário, exclusivamente para o desempenho das funções que as pessoas da organização têm atribuídas. Não obstante, Eurofinsa permite ocasionalmente o emprego de activos da empresa para usos pessoais

sempre e que a sua utilização seja esporádica, trate-se de activos de uso quotidiano, como o telefone e o computador pessoal, o seu custo para a empresa seja marginal e não afecte negativamente à produtividade do empregado. Em qualquer caso, as pessoas do Eurofinsa devem consultar com o seu superior hierárquico em caso de dúvida e, em nenhum caso, utilizarão os activos da empresa para desenvolver actividades socialmente inaceitáveis ou condutas inadequadas.

As pessoas do Eurofinsa devem igualmente cumprir estritamente com o estabelecido na normativa interna e externa no que diz respeito à protecção da propriedade intelectual. Isso inclui direitos de patentes, marcas comerciais e marcas de serviços, nomes de domínios, direitos de reprodução (inclusive os direitos de reprodução de software), direitos de desenhos, de extracção de bases de dados ou direitos sobre conhecimentos técnicos especializados.

No relativo ao acesso e uso das tecnologias da informação cabe recordar que os empregados do Eurofinsa se portarão de forma ética, legal e profissional. Em nenhum caso utilizarão estes meios para aceder ou distribuir material que intimide, assedie, ameace, tenha um conteúdo sexualmente explícito, ou seja de outra maneira ofensivo ou inadequado, nem remeterão nenhuma comunicação falsa, depreciativa ou malévola ou que possa ser ofensiva para o receptor. Também não farão uso de fundos ou cartões de crédito facilitados pela organização para sufragar despesas pessoais não autorizadas nem relacionados com as actividades da sociedade na qual prestam os seus serviços, práticas inapropriadas ou condutas socialmente inaceitáveis, relacionadas com os assuntos anteriores ou com qualquer outro.

Todos os documentos, dados e correspondência contidos nos sistemas de informação que Eurofinsa coloca à disposição dos seus empregados estão sujeitos à revisão. Com a aceitação deste Código de Ética, os empregados da empresa reconhecem o direito desta à vigilância, supervisão, inspecção e controlo das comunicações electrónicas e dos equipamentos informáticos que a sociedade coloca à sua disposição.

As pessoas do Eurofinsa devem igualmente cumprir a legislação em vigor em matéria de protecção de dados, incluídos os de carácter pessoal.

Eurofinsa compromete-se, por sua vez, a oferecer aos empregados a informação, o conhecimento e os recursos necessários para cumprir com o disposto na normativa interna e externa aplicável em matéria de gestão da informação e de protecção de dados.

Por último, o bom nome do Eurofinsa é o sinal de identidade da empresa. A conduta das pessoas da organização deverá ser encaminhada a preservar e proteger este activo.

Confidencialidade da informação

Com carácter geral, e a menos que se lhes indique o contrário, a informação entendida em sentido amplo a que as pessoas do Eurofinsa tenham acesso no desenvolvimento das suas obrigações profissionais deve ser considerada reservada e deverá ser utilizada exclusivamente para o desenvolvimento das funções que cada qual tenha atribuídas.

Os empregados do Eurofinsa comprometem-se a manter a confidencialidade e a fazer um uso discreto, e de acordo com a legislação interna na matéria, da informação a que tenham acesso no desempenho das suas obrigações profissionais. Deste modo, só partilharão informação classificada como confidencial com outras pessoas da empresa que a requeiram para o desempenho do seu trabalho. Não devem revelar qualquer tipo de informação a outras pessoas enquanto não tiver sido feita pública. Também não farão duplicados nem reproduzirão nem farão mais uso da informação que o necessário para o desenvolvimento das suas tarefas. Igualmente, em nenhum caso farão uso ou acederão à informação à qual não estiverem autorizados pela empresa nem a divulgarão a terceiros pessoas.

A obrigação de manter a confidencialidade da informação do Eurofinsa persistirá mesmo quando a sua vinculação profissional com a organização tiver terminado e compreenderá a obrigação de devolver qualquer material relacionado com a empresa que o empregado tiver em seu poder no momento da cessação da sua relação com a sociedade.

Controlo da informação financeira e contabilística

A falsificação, manuseio ou utilização deliberada de informação falsa constitui uma fraude. Em linha com o estabelecido nas recomendações da Comissão Nacional do Mercado de Valores no que diz respeito ao controlo interno sobre a informação financeira nas entidades cotadas, Eurofinsa assume, como princípio de comportamento, a transparência e fiabilidade da informação financeira e contabilística, bem como o cumprimento da legislação aplicável.

Os empregados devem transmitir essa informação de forma veraz, completa e compreensível. Em nenhum caso proporcionarão, com conhecimento, informação incorrecta, inexacta ou imprecisa que possa induzir a erro quem a recebe.

Os empregados do Eurofinsa mostrarão com clareza e precisão as transacções, os factos e os eventos nos registos da organização e colocarão especial cuidado no que diz respeito à fiabilidade da informação financeira e contabilística introduzida nos sistemas da organização e sociedades controladas, que mostrará, à data correspondente, os direitos e obrigações através dos correspondentes activos e passivos, em conformidade com a legislação aplicável. Os registos deverão mostrar a totalidade das transacções, factos e eventos da organização.

Igualmente, o órgão de administração do Eurofinsa e o conjunto das pessoas da organização comprometem-se a garantir a supervisão periódica da eficácia do sistema de controlo interno sobre a elaboração da informação financeira e contabilística.

Se os empregados da organização observarem circunstâncias que, de acordo com o seu leal saber e entender, representam uma violação dos princípios de conduta anteriores em matéria de controlo interno da informação financeira, devem ser dadas a conhecimento do Comité de Resposta.

Eurofinsa compromete-se a colocar à disposição do seu pessoal a formação que for necessária para que conheçam, compreendam e cumpram com os compromissos estabelecidos pela organização em matéria de controlo interno da informação financeira.

Em qualquer caso, somente os porta-vozes autorizados da organização poderão fazer, publicamente, comentários acerca das actividades ou resultados do Eurofinsa.

Corrupção, suborno e relações com terceiros

As pessoas do Eurofinsa recusarão a corrupção em todas as suas formas e actuarão de maneira alinhada com as disposições nacionais e internacionais na matéria, entre as que se encontram o Código Penal espanhol, a Foreign Corrupt Practices Act estado-unidense ou as linhas directrizes para empresas multinacionais da OCDE.

Em nenhuma circunstância as pessoas do Eurofinsa recorrerão a práticas não éticas para influir na vontade de terceiros com o objectivo de obter algum benefício para Eurofinsa ou para si mesmos. Do mesmo modo, as pessoas do Eurofinsa devem permanecer alerta para evitar que terceiros façam uso destas práticas em sua relação com Eurofinsa.

Eurofinsa proíbe expressamente os pagamentos, obséquios ou atenções indevidas a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com a intenção de obter ou manter negócios ou outros benefícios ou vantagens. Os empregados do Eurofinsa não podem realizar, oferecer nem receber, de maneira directa ou indirecta, em nenhum caso, benefícios, obséquios ou presentes em dinheiro. Também não podem realizar, oferecer nem receber, de forma directa ou indirecta, atenções, obséquios ou presentes que, pelo seu valor, as suas características ou as suas circunstâncias, possam alterar razoavelmente o desenvolvimento das relações comerciais, administrativas ou profissionais nas quais participem. Neste sentido, os empregados do Eurofinsa devem aplicar o seu critério profissional e sentido comum para determinar a fronteira entre o aceitável e o inaceitável, em função dos usos socialmente adequados nos diferentes ambientes de

actuação do Eurofinsa. Em caso de dúvida devem, sempre, consultar com o seu superior hierárquico ou com os canais estabelecidos pela empresa para os efeitos do cumprimento do Código de Ética.

Deste modo, os obséquios e as atenções deveriam ser recebidos ou entregues exclusivamente com motivo de interesses legítimos cumprindo as normas internas e externas aplicáveis, e serem aproveitados conjuntamente pelo destinatário e por quem faz entrega deles. Da mesma maneira, os obséquios e as atenções recebidos ou entregues devem ser esporádicos, para evitar que a regularidade possa levar a um terceiro independente a duvidar da sua boa fé. Adicionalmente, os obséquios e as atenções deveriam ser socialmente aceitáveis, de tal maneira que, se forem conhecidos publicamente, não gerarão incomodidade ao receptor ou a quem os entrega. Para determinar em que medida um presente ou atenção é aceitável no que se refere ao seu valor, as pessoas do Eurofinsa aplicarão o critério de reciprocidade. Tanto se são receptores como se são eles os que obsequiam, um presente será aceitável na medida em que possa ser correspondido por quem o recebe.

Em qualquer caso, o valor máximo orientativo das atenções a terceiros outorgadas pelo Eurofinsa situa-se em 300 euros. Caso se trate de uma comida, o valor máximo por pessoa não ultrapassará os 150 euros.

Por sua vez, a aceitação de atenções por parte dos empregados do Eurofinsa será livre até o valor de 150 euros. Entre 150 e 300 euros, poderão ser aceites prévia autorização. São proibidas as atenções num valor estimado superior a 300 euros.

As pessoas do Eurofinsa devem assegurar-se não só que os obséquios e as atenções a terceiros são proporcionados, razoáveis, transparentes e legítimos, mas também são registados apropriadamente pela empresa.

Igualmente, devem abster-se de realizar pagamentos de facilitação ou agilização de trâmites, consistentes na entrega de dinheiro ou outras coisas de valor, qualquer que seja o seu valor, em troca de garantir ou agilizar o curso de um trâmite ou actuação perante a qualquer órgão judicial, administração pública ou organismo oficial. As despesas relacionadas com os trâmites administrativos não se consideram pagamentos de facilitação.

Transacções irregulares

As pessoas do Eurofinsa deverão permanecer alerta perante aqueles casos em que possam existir indícios de falta de integridade das pessoas ou entidades com as que se relacionam profissionalmente.

Em particular, os empregados do Eurofinsa evitarão, com carácter geral, os pagamentos em dinheiro que não sejam usuais, os realizados mediante cheques ao portador ou aqueles efectuados em divisas diferentes das previamente acordadas. Também deverão evitar os pagamentos realizados a ou por terceiros não mencionados nos correspondentes contratos, bem como os realizados em contas que não forem as habituais nas relações com uma determinada entidade, organização ou pessoa e rever com especial atenção aqueles pagamentos não previstos nos acordos ou contratos correspondentes.

Igualmente, com carácter geral, não poderão ser efectuados pagamentos a pessoas, empresas, entidades ou contas abertas em países ou lugares qualificados como paraísos fiscais pela legislação espanhola aplicável, nem a entidades nas quais não seja possível identificar o parceiro, proprietário ou beneficiário último.

As pessoas que trabalhem no Eurofinsa colocarão todos os seus esforços em prevenir o branqueamento de capitais. Também, aplicarão o princípio de diligência devida para evitar colaborar com terceiros que possam servir de cobertura a actividades terroristas ou delitivas.

4.3 Ética no mercado

Conflitos de interesse e lealdade à organização

Os empregados do Eurofinsa devem ser conduzidos com lealdade à organização.

Os conflitos de interesse aparecem quando os interesses dos empregados não estão alinhados com os do Eurofinsa, interferem com as suas obrigações ou lhes levam a actuar por motivações diferentes ao cumprimento das responsabilidades que têm atribuídas.

A relação entre Eurofinsa e os seus empregados deve basear-se na lealdade que nasce de uns interesses comuns. Neste sentido, a organização respeita a participação dos seus empregados noutras actividades sociais, financeiras ou empresariais, sempre que a normativa interna não dispuser o contrário, que tais actividades sejam legais e que não entrem em concorrência ou origem possíveis conflitos de interesse com as suas responsabilidades no Eurofinsa ou com os interesses da organização. Em qualquer caso, as pessoas da empresa devem comunicar previamente, através dos canais estabelecidos a esse efeito, a sua intenção de desenvolver actividades adicionais às suas responsabilidades no Eurofinsa e não podem aproveitar em benefício próprio oportunidades das que tenham tido conhecimento na sua condição de empregados da organização.

As pessoas do Eurofinsa devem evitar situações que possam representar um conflito entre os seus interesses pessoais e os da organização. Também devem abster-se de representá-la, intervir ou influir na tomada de decisões nas quais, directa ou indirectamente, eles mesmos ou um terceiro próximo a eles, tenham um interesse pessoal.

Nenhum empregado poderá prestar serviços como consultor, administrador, director, empregado ou assessor a um concorrente da organização, com excepção dos serviços que possam ser prestados a pedido do Eurofinsa ou com a sua autorização.

A política do Eurofinsa em matéria de conflito de interesse estende-se também aos familiares das pessoas da empresa. Todas as pessoas do Eurofinsa têm a obrigação de comunicar à organização aquelas circunstâncias da que razoavelmente possa derivar-se um conflito de interesse próprio ou da sua família.

Da mesma maneira, as pessoas do Eurofinsa não podem participar em actividades externas, de qualquer natureza, que possam ter um impacto negativo no desempenho do seu trabalho ou na imagem, percepção pública e reputação da organização.

Respeito à livre concorrência e comportamento no mercado

As pessoas do Eurofinsa cumprirão as normas estabelecidas no mercado em matéria de livre concorrência e evitarão a actuação conjunta ou colisão com os concorrentes.

Eurofinsa concorrerá no mercado de maneira leal, comprometendo-se as suas pessoas sempre a realizar os seus negócios de forma honorável e a não tomar parte em actividades que representem uma concorrência desleal, incluindo a informação enganosa, incorrecta ou mal-intencionada sobre os concorrentes. Igualmente, devem evitar qualquer forma de conduta enganosa ou, fraudulenta que leve à obtenção de vantagens inapropriadas sobre clientes, fornecedores ou concorrentes. Em particular, devem ter o maior cuidado em assegurar que se cumprem as condições estabelecidas nos contratos e no adequado funcionamento dos procedimentos para evitar o tratamento inapropriado aos clientes ou o incumprimento das condições estabelecidas.

No desenvolvimento das suas actividades comerciais, as pessoas do Eurofinsa promoverão os produtos e serviços da organização com base em standards objectivos, sem desacreditar, em nenhum caso, a concorrência ou falsear as suas condições ou as características dos seus produtos ou serviços.

Também se assegurarão que as ajudas solicitadas ou recebidas das administrações públicas recebem um uso adequado e que o seu pedido segue critérios de transparência, evitando falsear as condições para a sua obtenção ou dar um uso inadequado.

A procura de informação de mercado ou sobre as empresas do sector por parte dos empregados do Eurofinsa será desenvolvida sempre de maneira ética e de acordo com as normas que protegem este tipo de informação. As pessoas do Eurofinsa recusarão os dados sobre concorrentes obtidos de maneira impropriedade ou violando a confidencialidade sob a que a mantêm os seus legítimos proprietários. Em particular, terão especial cuidado em não violar segredos de empresa nos casos de incorporação de profissionais provenientes de outras organizações do sector.

Exportação e comércio internacional

Eurofinsa desenvolve os seus negócios com pessoas e empresas de diversos países.

Nos EUA, e naqueles países nos quais se imponham requisitos e restrições quanto ao comércio internacional, as pessoas do Eurofinsa cumprirão escrupulosamente a legislação em vigor e apresentarão a informação exacta sobre as suas actividades às autoridades governamentais que assim o solicitarem. Igualmente, evitarão a importação ou exportação de determinados bens, serviços ou tecnologia, em função da natureza dos artigos que se tratar, das partes implicadas, do destino final, ou do uso definitivo e em função do que as autoridades determinarem a esse respeito. Em particular, os empregados do Eurofinsa cumprirão de maneira estrita com o estabelecido na legislação espanhola sobre o comércio internacional de material de defesa e de uso duplo.

Eurofinsa evitará também as relações comerciais com os países penalizados pelos governos de alguns países como o Serviço do Controlo de Activos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos. Deste modo, Eurofinsa considerará, em todo o momento, a Lista de Cidadãos Especialmente Designados (Specially Designated Nationals List) nas suas transacções internacionais.

Para as importações e exportações que assim o requeiram, Eurofinsa esperará a aprovação das correspondentes autoridades governamentais.

Todos os empregados da organização que desenvolvam actividades neste âmbito devem ser conscientes que as suas decisões podem ser verificáveis, no sentido de que devem estar em condições de mostrar que seguiram as normas e os procedimentos estabelecidos no caso da revisão dos processos por um terceiro.

Eurofinsa deverá familiarizar-se com as empresas e as pessoas com as quais faz negócios. Aplicará uma diligência razoável na selecção de clientes e parceiros comerciais novos, com a finalidade de assegurar-se que cumpre com as leis que regulam o comércio internacional de bens e serviços.

Neutralidade política

Eurofinsa desenvolve o seu modelo de negócio sem interferir nem participar nos processos políticos daqueles países e comunidades onde desenvolve as suas actividades.

Qualquer relação das pessoas do Eurofinsa com governos, autoridades, instituições e partidos políticos estará baseada nos princípios de legalidade e neutralidade política. Em nenhum caso podem ser feitas doações a qualquer partido político ou a favor dos seus representantes, salvo naqueles casos previstos expressamente na legislação aplicável.

Eurofinsa reconhece o direito dos seus empregados a exercer a sua liberdade de expressão, de pensamento político e, em geral, de participação na vida pública, sempre que não interfira no desempenho da sua actividade na empresa, se desenvolva fora do horário de trabalho e de qualquer instalação da empresa,

e sempre de maneira que tal participação não possa levar a um observador externo a associar Eurofinsa com uma ou outra opção política.

Relações com os fornecedores

As pessoas do Eurofinsa que participem em processos de selecção de fornecedores, contratantes ou colaboradores externos, têm a obrigação de actuar com imparcialidade e objectividade aplicando os critérios de selecção adoptados pela organização. Da mesma maneira, devem dar os passos razoáveis e actuar com diligência para evitar adquirir material de procedência duvidosa e exercer o devido controlo para evitar que ocorra o emprego ilegal de trabalhadores ao longo da cadeia de aprovisionamento da organização.

Nenhum empregado do Eurofinsa poderá oferecer, conceder, solicitar ou aceitar, directa ou indirectamente, presentes ou dádivas, favores ou compensações, em dinheiro ou em espécie, qualquer que seja a sua natureza, que possam influir no processo de tomada de decisões relacionado com o desempenho das funções derivadas do seu cargo.

Em particular, nenhum empregado poderá, sem autorização, oferecer, conceder, solicitar ou aceitar presentes, ou dádivas a ou de uma pessoa singular ou colectiva com a qual Eurofinsa mantiver relações de qualquer tipo que, isolados ou somados entre si no período de um ano, tenham um valor superior a 150 euros. Em qualquer caso, os presentes e as atenções em dinheiro estão estritamente proibidos.

As pessoas do Eurofinsa vigiarão o respeito à imagem e reputação da organização por parte dos contratantes e fornecedores e, em geral, empresas colaboradoras e devem evitar influências indevidas nos processos de selecção e contratação.

Eurofinsa difundirá os conteúdos e os princípios deste Código entre os fornecedores e os contratantes animando-os a informar aquelas práticas irregulares por parte de pessoas do Eurofinsa que possam, eventualmente, observar.

4.4 Compromisso para com as pessoas

Respeito e dignidade da pessoa

No Eurofinsa, a gestão dos recursos humanos e as relações entre os empregados partem sempre do respeito escrupuloso à dignidade e dos direitos das pessoas.

As pessoas do Eurofinsa devem tratar-se de maneira respeitosa, profissional e amável, para proporcionar um ambiente de trabalho agradável, gratificante e seguro que anime as pessoas a dar o melhor de si mesmas, com o objectivo de contribuir para um adequado clima social e para uma respeitosa convivência nas relações entre os membros da organização. Igualmente, devem esforçar-se por serem abertas, honestas e respeitosas à hora de partilhar ideias e pensamentos e no recebimento das contribuições alheias.

Do mesmo modo, as relações entre as pessoas do Eurofinsa e os seus fornecedores, contratantes e empresas colaboradoras devem basear-se no respeito e na colaboração.

As pessoas do Eurofinsa evitam e recusam de maneira expressa o abuso de autoridade, e qualquer tipo de assédio, quer seja de tipo físico, psicológico ou moral, assim como qualquer outra conduta que possa gerar um ambiente de trabalho intimidatório, ofensivo ou hostil.

Igualmente, as pessoas do Eurofinsa devem permanecer alerta e exercer o devido controlo para evitar circunstâncias em que possam ocorrer o emprego ilegal de trabalhadores estrangeiros, tanto na própria

organização como ao longo da sua cadeia de aprovisionamento em fornecedores, contratantes e outras empresas colaboradoras.

Da mesma maneira, os empregados do Eurofinsa devem permanecer atentos para evitar que possam ocorrer casos em que possam estar trabalhando para a organização trabalhadores de maneira irregular, que as folhas de vencimento não reflectem as convenções colectivas correspondentes ou que contenham conceitos de remunerações erróneas.

Igualdade de oportunidades, desenvolvimento e cultura do mérito

Os empregados do Eurofinsa não toleram a discriminação por género, raça, orientação sexual, crenças religiosas, opiniões políticas, nacionalidade, origem social, deficiência ou qualquer outra característica que possa ser fonte de discriminação.

As decisões de selecção e promoção na organização baseiam-se na igualdade de oportunidades, no mérito e nas circunstâncias e avaliações de carácter objectivo e transparente. Os empregados conhecerão as metodologias e procedimentos utilizados para o desenvolvimento e avanço profissional.

Eurofinsa compromete-se a colocar os meios para contribuir para a aprendizagem e formação dos seus empregados e a actualização dos seus conhecimentos e competências com o propósito de propiciar o seu progresso profissional e de maximizar a sua contribuição de valor a favor dos clientes, accionistas e à sociedade em geral. Por sua vez, as pessoas do Eurofinsa comprometem-se a aproveitar os meios que Eurofinsa coloca à sua disposição para melhorar os conhecimentos, as aptidões e as habilidades que lhes permitam aceder a melhorias económicas, desempenhar adequadamente as suas responsabilidades profissionais e, em geral, progredir profissionalmente.

Colaboração e trabalho em equipa

No Eurofinsa prima o colectivo sobre o individual. A colaboração e o trabalho em equipa são requisitos imprescindíveis para que Eurofinsa possa obter os seus objectivos e para aproveitar ao máximo as suas capacidades, seus recursos e a diversidade de conhecimentos, as habilidades e experiências que integram a organização.

A organização promove, facilita e incentiva a colaboração e trabalho em equipa, independentemente da área funcional em que desempenhem a sua actividade.

Todos os empregados devem agir com um espírito de colaboração, colocando à disposição de quem precisar, os seus conhecimentos, habilidades e talento para contribuir desta maneira para a realização dos objectivos e os interesses globais da organização.

Igualmente, as pessoas do Eurofinsa trabalham de maneira eficiente, aproveitando ao máximo, e em benefício da organização, o tempo e recursos que a organização põe à sua disposição.

Segurança e saúde das pessoas

Em matéria de segurança e saúde, o compromisso do Eurofinsa parte do cumprimento escrupuloso da legislação aplicável em todos os meios onde actua, para oferecer aos seus empregados um ambiente de trabalho saudável e seguro. Igualmente, a organização melhorará de maneira contínua as medidas de prevenção de riscos profissionais e de promoção da saúde no trabalho em cada um dos lugares onde desenvolve a sua actividade.

Todas as pessoas do Eurofinsa são responsáveis de cumprir rigorosamente as normas de saúde e segurança no trabalho, zelando pela sua própria segurança e, em geral, pela de todas as pessoas afectadas pelas suas actividades. Igualmente, deverão utilizar de maneira responsável o equipamento que tenham atribuído quando desenvolvam actividades de risco, e divulguem entre os seus colegas e subordinados, os

conhecimentos e as práticas em matéria de segurança, saúde e prevenção de riscos.

Por sua vez, a organização compromete-se a dotar os seus empregados dos recursos e da informação necessários para que possam desempenhar as suas funções com segurança e num ambiente saudável. As pessoas do Eurofinsa devem abster-se de consumir álcool ou drogas no local de trabalho. O álcool somente pode ser servido em comidas de empresa de acordo com as práticas locais.

Eurofinsa promove e estimula a adopção de práticas avançadas em matéria de segurança e saúde entre os seus fornecedores, contratantes e, em geral, empresas colaboradoras.

4.5 Compromisso ambiental e social

Eurofinsa enfrenta o seu compromisso ambiental desde o estrito cumprimento da legislação aplicável na matéria em todos os seus âmbitos de operação. A organização desenvolve as suas actividades com o maior respeito ao ambiente e minimizando os efeitos negativos que, eventualmente, possa causar.

Para tal efeito, estabelecerá as melhores práticas e promoverá entre os seus empregados a formação necessária para preservar o ambiente. Em suas relações com contratantes, fornecedores ou empresas colaboradoras externas, transmitirá estes princípios e exigirá o cumprimento dos procedimentos e requisitos ambientais que forem aplicáveis em cada caso e colocará os meios para assegurar o adequado cumprimento dos mesmos.

Neste sentido, a organização compromete-se a corrigir os comportamentos ambientalmente inadequados ou não comprometidos com o cuidado do ambiente que possam ser detectados.

A organização realiza um esforço contínuo para identificar, caracterizar e minimizar o impacto ambiental das suas actividades e aposta na eficiência, no consumo responsável e na protecção do meio natural. Todas as pessoas da organização partilham o seu compromisso ambiental.

Eurofinsa compromete-se a uma actuação responsável em todos os países onde está presente. Em particular, assume a responsabilidade de contribuir para o desenvolvimento das pessoas e comunidades afectadas pelas suas actividades e a desenvolver, portanto, práticas avançadas no âmbito da responsabilidade social empresarial.

O compromisso do Eurofinsa com a sociedade poderia concretizar-se através do desenvolvimento de actividades de patrocínio, mecenato e acção social, realizadas pela organização ou canalizadas através de apoio a organizações sociais. Todas as doações realizadas contarão com as autorizações que sejam necessárias. Igualmente, Eurofinsa incentivará a colaboração dos seus empregados com projectos e organizações sociais naqueles locais onde opera, através de, entre outros, programas de voluntariado corporativo.

Igualmente, a organização somente prestará apoio àquelas organizações que contem com uma reputação irrepreensível e que possam garantir a boa administração dos recursos atribuídos. Todas as doações devem ser fielmente mostradas como tais nos registos da organização.

5. Aceitação e cumprimento do Código

As pessoas do Eurofinsa são responsáveis de conhecer, compreender e cumprir as normas indispensáveis à sua função, responsabilidade e local de trabalho. A organização, por sua vez, colocará à sua disposição os meios necessários para facilitar o conhecimento e a compreensão da normativa e legislação mais importante para o desempenho das suas funções profissionais bem como dos princípios de conduta contidos neste Código.

Em caso de dúvida ou se for observada uma conduta irregular, os trabalhadores podem recorrer ao seu superior hierárquico e ao Comité de Resposta, que tem entre as suas funções zelar pela difusão, conhecimento e cumprimento dos princípios de conduta estabelecidos no Código de Ética e nas normas em que este estiver sustentado.

Eurofinsa espera dos seus empregados um comportamento de acordo com os princípios de conduta contidos neste Código e nas normas em que estiver baseado. Cumprir com os princípios e normas indicados faz parte das obrigações que contraem todos os empregados do Eurofinsa ao se incorporarem ao mesmo.

Nenhum empregado do Eurofinsa, independentemente da sua posição na organização, está autorizado para contrair ou solicitar a um trabalhador que contravenha o estabelecido no presente Código de Ética. Da mesma maneira, também não podem justificar uma má prática amparando-se numa indicação de um superior ou no desconhecimento do Código de Ética.

6. Notificação de condutas irregulares e Comité de Resposta

As condutas irregulares nas matérias contempladas no Código de Ética poderiam ocasionar graves consequências para Eurofinsa.

Todas as pessoas do Eurofinsa têm a obrigação de cumprir com o Código de Ética e de contribuir para o seu cumprimento, bem como de consultar as suas dúvidas e notificar as condutas irregulares que possam, se for o caso, observar. A obrigação de informar estende-se também para aqueles casos em que possam ser detectadas condutas irregulares por parte de terceiros e, em particular, de fornecedores, contratantes ou empresas colaboradoras.

Eurofinsa conta com um procedimento que permite a todos os seus empregados colocar em conhecimento da organização, de boa fé, de maneira confidencial e sem temor a represálias, condutas irregulares nas matérias contempladas no Código, que faz referência a questões de índole penal e de outra natureza, e nas normas internas de conduta em que este se baseia. As pessoas do Eurofinsa podem igualmente consultar dúvidas ou propor melhorias nos sistemas de controlo interno com os quais a organização conta nas áreas contempladas no Código ou para anotar comportamentos ou áreas em que exista um risco importante de condutas irregulares.

Em último termo, a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das normas internas de conduta da organização recai no órgão de administração do Eurofinsa. Este delega a gestão dos assuntos relacionados com o conhecimento, compreensão e cumprimento do Código de Ética no Comité de Resposta. Entre as responsabilidades que o Comité de Resposta assume em matérias relacionadas com o Código encontra-se a supervisão do procedimento estabelecido para a notificação de condutas irregulares. Deste modo, o Comité tem atribuídas as seguintes funções:

- Assegurar o bom funcionamento do procedimento de notificação e consulta para a comunicação de condutas irregulares tanto em assuntos importantes desde o ponto de vista penal como de qualquer outra natureza.
- Tramitar as notificações recebidas sobre irregularidades em matérias contempladas no Código de Ética, supervisionar a sua resolução de acordo com o procedimento definido a esse efeito e resolver as dúvidas que suscitar a aplicação ou interpretação deste Código de Ética.
- Incentivar o conhecimento e a compreensão do Código na organização.
- Informar regularmente ao órgão de administração do Eurofinsa sobre o grau de cumprimento do Código de Ética, propondo as recomendações que considerar necessárias.

Os empregados farão chegar as suas comunicações em questões relacionadas com o Código de Ética, confidencialmente, de boa fé e sem temor a represálias, ao Comité de Resposta através do correio electrónico codigodeconducta@eurofinsa.com ou ao seguinte endereço de correio ordinário: Po de la Castellana 91. C.P. 28046 Madrid.

Corresponderá ao Comité de Resposta resolver as dúvidas no que se refere à aplicação ou interpretação dos princípios de conduta contidos no Código de Ética. Na sua resolução contará com a colaboração das áreas funcionais do Eurofinsa especializadas nos diversos assuntos. A resolução das irregularidades notificadas e as possíveis sanções existentes serão resolvidas de acordo com o procedimento específico estabelecido a esse efeito.

Se o Comité de Resposta considerar que as irregularidades que lhe são comunicadas possam constituir “irregularidades de potencial transcendência, nomeadamente de natureza penal, financeira e contabilística”, poderia decidir a sua transferência para o órgão de administração do Eurofinsa, para que seja este quem decida a melhor maneira de resolvê-las.

Todas as notificações recebidas, que devem ser preferivelmente nominativas, serão avaliadas e tratadas de modo confidencial. Os dados dos intervenientes poderão ser objecto de comunicação somente no caso de que o facto denunciado dê lugar ao início de acções por parte das autoridades administrativas ou judiciárias e na medida em que forem requeridos por tais autoridades, assim como, em cumprimento da Lei Orgânica 15/1999, de Protecção de Dados, e se for o caso, às pessoas implicadas em qualquer inquérito posterior ou processo judicial aberto como consequência do inquérito.

Eurofinsa não tolerará represálias cometidas sobre aquelas pessoas que façam uso dos procedimentos estabelecidos para a comunicação de condutas irregulares.

Todas as pessoas do Eurofinsa responsáveis pela gestão de matérias relacionadas com este Código de Ética, terão a maior atenção em zelar pelo direito das pessoas à honra.

7. Responsabilidades

As pessoas do Eurofinsa são responsáveis de conhecer, compreender e cumprir com os princípios de conduta contidos no Código de Ética. Aqueles trabalhadores que têm responsabilidades de direcção ou de gestão de equipas têm algumas responsabilidades adicionais.

Deste modo, as pessoas da organização devem:

- Conhecer, entender e cumprir com os compromissos de conduta contidos neste Código, bem como com as normas e procedimentos aplicáveis ao seu posto de trabalho.
- Contribuir, na medida das suas possibilidades, ao conhecimento, compreensão e cumprimento do Código.
- Solicitar ajuda em caso de dúvida.
- Informar das condutas irregulares que possam observar.
- Prestar a sua colaboração no bom funcionamento dos sistemas de controlo interno implantados pela organização para zelar pelo cumprimento do Código de Ética e do resto das normas internas de conduta da organização.

As pessoas do Eurofinsa que têm encomendadas funções de administração ou de direcção, têm responsabilidades adicionais no que diz respeito ao Código de Ética:

- Colaborar, no seu âmbito de responsabilidade, no conhecimento, compreensão e cumprimento do Código de Ética e das normas e procedimentos em que este se assenta.
- Contribuir para geração do tom ético desejado na organização, ajudando a que a organização conheça os comportamentos esperados.
- Prestar o seu apoio àquelas pessoas que, de boa fé, notifiquem condutas irregulares nas matérias contempladas no Código de Ética mantendo a confidencialidade e protegendo-as de possíveis represálias.
- Observar uma conduta profissional que sirva de exemplo e referente para o conjunto dos trabalhadores do Eurofinsa. O seu comportamento deve ser um exemplo a seguir.

8. Informação e ajuda

O Código de Ética contém as normas de comportamento esperado das pessoas que fazem parte do Eurofinsa.

Em caso de dúvida, os empregados podem obter ajuda do seu superior hierárquico ou do Comité de Resposta.

Se precisarem aconselhamento específico sobre os temas incluídos neste Código, os empregados podem recorrer também às áreas funcionais e aos departamentos da organização especialistas nestes assuntos, como a Assessoria Jurídica ou o Departamento de Controlo de Gestão.

9. Vigência do Código

O presente Código de Ética entrará em vigor no dia da sua aprovação pelo órgão de administração do Eurofinsa e será aplicável enquanto não se aprovar a sua actualização, revisão ou derrogação.

O Código será revisto e actualizado conforme indicar o órgão de administração. As eventuais revisões e actualizações estarão sujeitas aos compromissos adquiridos pelo Eurofinsa em matéria de ética e bom governo e às novas obrigações que possam surgir de mudanças normativas e serão comunicadas a todo o pessoal.



www.eurofinsa.com